Lei n° 1.518/2008 DE 15 DE JANEIRO DE 2008

Certifico e dou fé que
Este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás -Go 15/01/08
Sec. Administrativo

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR ÁREA INSTITUCIONAL AO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO LÍBER LTDA E DA OUTRAS PROVICÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a doar ao CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO LÍBER LTDA, uma área de Terreno Urbano denominada de Área Institucional N° 2, com área de 4.255,59m², situada no Loteamento Residencial Jardim dos Ipês.

Art.2° - O imóvel ora doado tem a finalidade específica de construção de uma Escola, sendo concedido prazo de 01 (um) ano a contar da data da assinatura escritura para edificação da obra.

Art. 3° - Findo o prazo concedido no art. 2°, caso a obra não esteja concluída ou em andamento o imóvel será revertido ao Patrimônio Público Municipal, sem nenhum ônus para o erário público municipal.

Art. 4° - As despesas decorrentes da doação correrão por conta da Entidade beneficiada.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2008.

Olímpio César de Araújo Almeida

PREFEITO MUNCIPAL